

REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Condomínio do Jequitibá Plaza Shopping
- 1.2. Endereço: Av. Aziz Maron, S/N – Góes Calmon – Itabuna/BA
- 1.3. CNPJ nº. 03.932.417/0001-80

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:

2.1. O presente regulamento trata da promoção troque e ganhe, operacionalizado através de trocas de notas fiscais de compras realizadas nas lojas integrantes do Shopping Jequitibá, nos termos deste regulamento.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:

3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas, que realizarem compras nas lojas e quiosques do Shopping Jequitibá.

3.1.1. O período da promoção será de 02/12/2024 a 16/12/2024.

3.1.2. Juntando notas fiscais correspondentes a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras nas lojas do Shopping Jequitibá emitidas entre 02/12/2024 a 16/12/2024, o cliente terá direito a 1 (um) voucher de desconto para retirada de (1) Panettone Gotas de Chocolate, mediante o pagamento de R\$20,00 (vinte reais), através de pix ou em moeda corrente.

3.2. A oferta consiste em retribuir a fidelidade e a preferência das compras realizadas exclusivamente no Shopping Jequitibá.

3.2.1. O cliente deverá comparecer no balcão de vendas do Shopping Jequitibá no período entre o dia 02/12/2024 a 16/12/2024, apresentar as notas fiscais ou cupons fiscais originais, emitidos no período entre 02/12/2024 a 16/12/2024, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque no qual realizou a compra, com o devido endereço do Shopping Jequitibá, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto ao promotor; após serem validados, serão gerados tantos vouchers de desconto a que tiver direito, restando estabelecido cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em notas fiscais dará direito a 1 (um) voucher.

3.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para obter o voucher de desconto, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para as próximas trocas de notas fiscais pelo mesmo cliente.

3.3.1. Ficam os clientes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre clientes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre clientes no ato da compra.

3.4. O balcão de trocas, na hipótese de modificação do horário de funcionamento, este funcionará em conformidade com o novo horário estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

3.5. O Panettone Gotas de Chocolate deverá ser retirado no ato da entrega do voucher e pagamento do valor promocional; em hipótese alguma o Shopping Jequitibá fará a reserva ou armazenamento do Panettone para retirada em outra data ou horário agendado.

3.6. O cliente também não poderá utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques clientes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3.7. Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, no caso de apresentação pelo cliente de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques clientes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes clientes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de oferecer a oferta de desconto disponível. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação desta campanha de oferta.

4. RETIRADA DOS PRODUTOS EM OFERTA

4.1. A retirada do Panettone Gotas de Chocolate será realizada diretamente no balcão de vendas do Shopping Jequitibá, por ordem de chegada.

4.2. O Panettone Gotas de Chocolate recebido deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o cliente não poderá solicitar a troca deste produto por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.

5. Caso o cliente obtenha o voucher de desconto, mas não compareça ao Shopping para efetuar a retirada do Panettone gotas de chocolate antes do término previsto do prazo de execução deste regulamento, o cliente perderá o direito de realizar a compra do Panettone.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão admitidos: (a) criação de cadastro em nome de terceiros; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 02/12/2024 a 16/12/2024; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio (neste caso, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra apresentado pelo cliente no balcão de

trocas, a fim de decidir por computar, ou não, o comprovante apresentado, para fins de participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final); (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de pagamento relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, cinemas, agências de câmbio, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951/1972. (l) Pedidos de compra e comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de colaboradores do Shopping, das lojas instaladas no Shopping ou das empresas terceirizadas que prestem serviço ao Shopping; (n) notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes para exposições cinema (conforme artigos 10 e 13 do Decreto 70.951/1972).

6.2. Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão consideradas válidas para participar as bebidas alcoólicas independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos (artigo 10 do Decreto 70.951/1972).

6.3. Efetuada a troca do brinde, a(s) nota(s) ou cupom(ns) fiscais apresentados pelo portador receberão um carimbo com a inscrição "CUPOM TROCADO", sendo esta(s) devolvida(s) ao participante, que não poderá(ão) mais utilizá-la(s) para fins desta promoção;

6.4. Os brindes não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco trocados por outros produtos.

6.5. A empresa promotora informa que a participação na Promoção "**COMPRE E TROQUE NATAL**" implica no consentimento do Tratamento dos Dados Pessoais coletados, tais como: nome, fotografia, imagem, filmagem ou voz, para a divulgação da promoção sem qualquer ônus para o Shopping Jequitibá, permitindo inclusive posteriores Tratamento de Dados Pessoais para utilização com finalidades comerciais e mercadológicas

6.6. Para mais informações sobre Tratamento dos seus Dados Pessoais coletados conheça a Política de Privacidade do Condomínio do Jequitibá Plaza Shopping, disponível no site www.shoppingjequitiba.com.br.

6.7. O período de realização da oferta poderá ser alterado, prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.

6.8. O Shopping Jequitibá se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar ou cancelar os termos deste Regulamento, informando previamente os clientes de eventual mudança desta oferta e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus clientes.

6.9. Todos os clientes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os clientes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.10. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

6.11. O regulamento da presente oferta está disponível no site do Shopping Jequitibá e balcão de troca.

6.12. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Itabuna/BA para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.